



ATA UNIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2019

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 298.576.780-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019, com itens homologados em 17/09/2019, Processo Administrativo nº 943/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, para as Secretarias Municipais; conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2019**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ N° 32.400.495/0001-32		Razão Social: BYANCA DIAS DOS REIS EIRELI	
Endereço: RUA DAS SARACURAS, 545 - MARACANÁZINHO			
Cidade: CÁCERES		UF: MT	CEP: 78200-000
Telefone: 65 3223-0567		Fax:	
Endereço Eletrônico: edel.representacoes@gmail.com			

FORNECEDORA 02

CNPJ N° 25.329.167/0001-21		Razão Social: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI	
Endereço: RUA CIDADE INDUSTRIAL, 744 – CIDADE NOVA			
Cidade: CAXIAS DO SUL		UF: RS	CEP: 95112-093
Telefone: 54 3225-6669		Fax:	
Endereço Eletrônico: vendas@crenergia.com.br			

FORNECEDORA 03

CNPJ N° 12.980.808/0001-61		Razão Social: DADB REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
Endereço: SAI SUL, QUADRA 5-C, AE 11, 110 – ED TASSULA – SALA 204 – ZONA INDUSTRIAL			
Cidade: BRASÍLIA		UF: DF	CEP: 71200-055
Telefone: 61 3233-1052 / 8450-6131 / 8321-9448			Fax:



Endereço Eletrônico: comercial@7ba.com.br

FORNECEDORA 04

CNPJ N° 07.734.851/0001-07	Razão Social: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA	
Endereço: AV. ANGELO CALEFFI, 416 - CENTRO		
Cidade: BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS	CEP: 99740-000
Telefone: 54 3015-8365	Fax:	
Endereço Eletrônico: licitacao@famaha.com.br		

FORNECEDORA 05

CNPJ N° 10.501.184/0001-27	Razão Social: MANOELITA BIASOTTO ME	
Endereço: AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 388/404 - HIGIENÓPOLIS		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90520-000
Telefone: 51 99696-5335 / 99911-6989	Fax:	
Endereço Eletrônico: comercial.rslbm@gmail.com / leonardobiasotto28@gmail.com		

FORNECEDORA 06

CNPJ N° 09.200.360/0001-01	Razão Social: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	
Endereço: RUA LAUDELINO FREIRE, 649 – SARANDI		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 91120-400
Telefone: 51 3022-5491	Fax:	
Endereço Eletrônico: ppl@pplinformatica.com.br		

FORNECEDORA 07

CNPJ N° 29.309.583/0001-19	Razão Social: R. P. FERRAGENS LTDA	
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 839 - CENTRO		
Cidade: BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS	CEP: 99740-000
Telefone: 54 3712-4522 / WHATS 54 99940-9198	Fax:	
Endereço Eletrônico: vendas.rpferragens@hotmail.com		

FORNECEDORA 08

CNPJ N° 29.843.035/0001-74	Razão Social: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	
Endereço: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 – GALPÃO 1 - FORTALEZA		
Cidade: BLUMENAU	UF: SC	CEP: 89055-200
Telefone: 47 3232-1221	Fax:	
Endereço Eletrônico: jean@sentinelavale.com.br		



FORNECEDORA 09

CNPJ N° 24.418.247/0001-90		Razão Social: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI	
Endereço: RUA CARLOS MILANO, 131 – ÁGUAS BELAS			
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		UF: PR	CEP: 83040-620
Telefone: 41 3107-8470		Fax:	
Endereço Eletrônico: licitacao@midascomercial.com.br			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/09/2019 tendo validade até 16/09/2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico n° 049/2019**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **até o 10 (décimo) dia útil**, da entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF N° 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.5. A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.6. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

6.6.1. Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

6.6.2. Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

6.6.3. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6.4. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;



- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

9.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

9.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

9.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

9.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

9.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.



9.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

9.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

9.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

10.2. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.5. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 17 de setembro de 2019.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedora 01
Byanca Dias dos Reis Eireli

Representante Legal da Fornecedora 02
CR Energia e Informática Eireli



Representante Legal da Fornecedora 03
DADB Representações, Comércio e Serviços Ltda Me

Representante Legal da Fornecedora 04
Famaha Com. De Material de Informática Ltda

Representante Legal da Fornecedora 05
Manoelita Biasotto Me

Representante Legal da Fornecedora 06
PPL Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP

Representante Legal da Fornecedora 07
R. P. Ferragens Ltda

Representante Legal da Fornecedora 08
Sentinela do Vale Comercial Eireli

Representante Legal da Fornecedora 09
Vale Comercial de Material para Escritório e Informática Eireli

Fiscal da Ata (SMAP)/Contrato

Fiscal da Ata (SMF)/Contrato

Fiscal da Ata (Gabinete Prefeito)/Contrato

Fiscal da Ata (SMDS)/Contrato



Fiscal da Ata (SMA)/Contrato

Fiscal da Ata (SMOVP)/Contrato

Fiscal da Ata (SME)/Contrato

Fiscal da Ata (SMS)/Contrato

Fiscal da Ata (SMJCTE)/Contrato

Fiscal da Ata (SMAIC)/Contrato

Fiscal da Ata (PGM)/Contrato

Fiscal da Ata (SMGH)/Contrato



ATA UNIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glorinha e respectivas Secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
01	Martelete Perfurador Rompedor de no mínimo 800w 220v com Impactos por minuto: 0 - 5100bpm, Vibração (perf./cinz.): 17m/s ² , Função rompedor/martelete, Força de impacto: 2,7J, madril, chave de madril, adaptador de encaixe SDS, maleta e garantia mínima de 1 ano.	02	UNID.	<u>885,76</u>	1.771,52
02	FONTE ATX DE 500W na cor preta, com eficiência mínima de 80% em carga total com: entrada AC com chaveamento automático 110 a 220V chave liga/desliga, MTBF de 100.000 horas, padrão ATX 12V 2.2, ventilador de 140 mm, potência combinada operacional de 500W, faixa de temperatura operacional: 0 a 50 °C, PFC Ativo, proteção contra curto circuito, conector MB ATX 24p, 5 conectores IDE , 4 conectores SATA, 2 conectores VGA de 6 pinos, 1 conector ATX 12V 8 (4+4) pinos, entrada AC: 100~240V AC automático, saída de +12V "single rail" para até 38A de corrente. Aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS Garantia mínima de 12 meses	80	UNID.	<u>340,77</u>	27.261,60
03	FONTE ATX 200w REAIS sem cabo.	70	UNID.	<u>134,60</u>	9.422,00
04	PLACA DE VÍDEO VGA 128-BIT, PCIEXPRESS 2.0X16 com GPU GeForce 210, core clock: 475MHz, cuda cores de 24, memória de 1 GB DDR2 GDDR2, clock de memória efetivo de 1100MHz, 1 porta HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DVI, RAMDAC de 400 MHz, resolução máxima: 2560 x 1600 com garantia mínima de 12 meses.	65	UNID.	<u>236,47</u>	15.370,55



05	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS Interface PCI 32 bits, Perfil baixo (gabinetes de meia altura), auto-negotiation NWAY, ethernet 10/20 Mbps, fast Ethernet 100/200 Mbps, gigabit ethernet 1/2 gbps, half/full duplex, jumbo frames (7KB), CSMA/CD - etiqueta de VLAN, filas de prioridade 802.1p, TCP/UDP, utilitário de diagnósticos, wake on LAN ACPI 2.0 com garantia mínima de 12 meses.	65	UNID.	<u>85,24</u>	5.540,60
06	TRENA digital laser de 100 m para uso com aplicativo de celular: Medição de inclinação integrada, medição indireta de comprimentos, medição indireta de alturas, função de medição de paredes, função temporizador, medição mínima/máx, diodo laser: 635 nm , < 1 Mw, amplitude de medição: 0,05-100m, classe laser: 2, precisão de medição (típica): +/- 0,2°, tempo de medição normalm.:< 0.5 se, tempo de medição máximo: 4s, alimentação elétrica: 1 bateria de lítio de 3,7 v 91250 mah), dispositivo de desconexão automática: 5 min, comprimento; 111 mm, largura: 51 mm, altura 30 mm, unidades de medida: m/com/ mm, número de valores da memória: 50+ 1, rosca do tripé: ¼", bluetooth classic, bluetooth smart, USB 2.0	03	UNID.	<u>1.388,33</u>	4.164,99
07	TESTADOR DE CABOS MULTIFUNCIONAL COM: teste de cabo coaxial (BNC), teste 10base-t, T68A, T68B, Toekn Ring, teste de integridade do cabo, teste de continuidade de cabos e fios, identifica interrupção de sinal, recebe sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica), identifica o estado na linha telefônica 9 clara, toque, ocupado), envia frequência de tom 4 khz, recebe frequência 100~300hz, garantia mínima de 12 meses.	03	UNID.	<u>282,93</u>	848,79
08	MEMÓRIA RAM de 4 GB, SDRAM DDR3 de 240 pinos, aceleração: DDR3 1600 (PC3 12800), cas Latência:10, tensão de 1.5V, tRCmin 48.125ns (min.), tRFCmin 260ns (min.), tRASmin37.5ns (min.), temperatura de operação 0° C a 85° C, dimensão 32.8x133.35x7.08 mm, com dissipador de calor. Garantia mínima de 12 meses	74	UNID.	<u>260,82</u>	19.300,68
09	KIT COM 500 CONECTORES RJ45	34	KIT	<u>187,41</u>	6.371,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	CAT5e que atenda a FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).				
10	DISCO RÍGIDO INTERNO de 1 TB com: Interface SATA III, cache de 64MB, Densidade de área (média) 625Gb/pol2, Setores garantidos 1,953,525,168 , Taxa anual de falhas <9.5ms.	67	UNID.	<u>267,03</u>	17.891,01
11	DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL com capacidade de 1 TB, compatível com USB 2.0 e 3.0, no mínimo 12 meses de garantia.	58	UNID.	<u>395,03</u>	22.911,74
12	Kit Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e Com 50 Peças	56	KIT	<u>181,18</u>	10.146,08
13	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E Cim: 305 metros de acordo com a norma internacional TIA/EIA-568, diâmetro de 0,5mm, isolação termoplástica,04 pares traçados na cor azul	20	UNID.	<u>576,87</u>	11.537,40
14	ALICATE DE CRIMPAGEM KEYSTONE CAT 6 COM: padrão rohs compliant compatível com conector multilan cat 5e UTP, conector multilan cat 5e FTP, conector gigalan premium cat 6 UTP, conector gigalan cat 6 blindado, conector gigalan augmented cat 6A UTP, conector gigalan Augmented cat 6A blindado, conexão simultânea de até 8 condutores metálicos isolados em terminais padrão 110 IDC, módulo substituível, lâmina reserva, sistema de conexão sem impacto, crimpagem uniforme, mínimo de 1500 conectorizações para cada módulo.	03	UNID.	<u>317,27</u>	951,81
15	ALICATE DE CRIMPAGEM CAT5 / CAT6 COM: Corpo de aço com revestimento termoplástico, executa a inserção das garras de contato do conector rj 45 e aciona o prensa cabos, conectorização de conectores rj45 macho cat5e e cat6, padrão rohs compliant, inserção do cabo e conector na parte frontal do alicate com catraca medidas: 265x100x 100 mm.	03	UNID.	<u>367,61</u>	1.102,83
16	ABRAÇADEIRA tipo velcro fita dupla face 10 metros x 19mm na cor preto.	55	UNID.	<u>60,05</u>	3.302,75
17	SWITCH DE MESA com 16 portas 10/100 com 12 meses de garantia	23	UNID.	<u>158,88</u>	3.654,24
18	NOBREAK 1.200 VA bivolt com as seguintes configurações mínimas: Potência: 1.200 VA, rendimento (modo	15	UNID.	<u>493,38</u>	7.400,70



	<p>rede): 95 % (para operação rede), 2 baterias 12 Vdc/7ah, acionamento do inversor: < 0,8 ms, comprimento do cabo de força do UPS: 1400 mm, comprimento do cabo de força do Extension Cord: 950 mm, comprimento do cabo de comunicação USB (tipo A-B): 1750 MM, Grau de proteção: IP20</p> <p>Proteções: sobreaquecimento no transformador e inversor, potencia executada, descarga total de bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão e sub/sobre tensão da rede elétrica.</p> <p>Características de entrada: Tensão nominal: Bivolt Automático 115/127/220 V</p> <p>Varição máxima de Tensão para regulação de +6% -10%: 89 a 138 (rede 115 V~) – 181 a 251 (rede 220V~)</p> <p>Varição máxima de Tensão em modo rede: 89ª 140 (rede 1115 V~) – 175 a 260 (rede 220V~)</p> <p>Frequência de rede (Hz): 60+-4</p> <p>Pluge de cabo de força: Padrão NBR 14136</p> <p>Características de saída: Potencia máxima: (VA): 1200 Fator de potencia: 0,65 Tensão Nominal (V): 115 Regulação: +- 5%(para operação bateria) +-6% - 10% (para operação rede)</p> <p>Frequência: 60Hz +- 1% (para operação de bateria)</p> <p>Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular PWM – Controle largura e amplitude)</p> <p>Numero de tomadas:5 tomadas padrão NBR 14136, forma de onda senoidal por aproximação</p> <p>Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, Bivolt Automática</p> <p>Permite Expansão de Autonomia Autodiagnostico de Bateria Garantia mínima de 12 meses</p>				
19	<p>NOBREAK com 600 x de potência e 300 w de consumo de energia com as seguintes características mínimas:</p> <p>Regulação on-line, Microprocessador: RISC de Alta velocidade com memória frash, ao ser ligado realizado realiza teste dos circuitos internos e baterias, bivolt automático de entrada 115-127/220 V com saída 115 V.</p> <p>Modelo Monovolt: Entrada 115/127V com saída 115 V, tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136, LED colorido botão</p>	20	UNID.	<u>421,23</u>	8.424,60



	liga/desliga temporizado com função mute e porta fusível externo com unidade reserva com garantia mínima de seis meses.				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 177.375,83					

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação, tipo Registro de Preço, visa o cumprimento da lei de licitações, bem como, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e outros inerentes ao bom planejamento das compras municipais.

2.2. Os equipamentos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Glorinha, bem como as escolas municipais. Os suprimentos constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento e entrega dos produtos serão parcelados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade de cada Órgão;

3.2 O prazo de entrega dos bens é de **10 dias**, após o recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho;

3.3 Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias úteis**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.

3.9 A entrega somente poderá ser feita, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, das Secretarias Municipais, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda.

3.10 O produto deverá ser recebido pelo fiscal do contrato, sendo que na falta deste qualquer servidor poderá verificar a conformidade das especificações.

3.11 O material entregue em desacordo com a descrição constantes neste Termo de Referência será recusado, e deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação de recusa, por outro que atenda as especificações, sem acréscimo de valor.

4- LOCAL DE ENTREGA

4.1-O local de entrega será conforme indicado no Contrato, na Autorização de Compras / Nota de Empenho.

4.2-A autorização de Compras/Nota de Empenho poderá ser repassada à Contratada através de e-mail.

5- PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1- Os produtos, no ato da entrega, deverão ter prazo de garantia conforme descrito no item, ou se não constar, deve ser conforme a garantia do fabricante.

5.2- A CONTRATADA, prestará solidariamente ao fabricante, garantia pelo fornecimento dos produtos, nos seguintes termos:

I - Garantirá o funcionamento e o bom desempenho dos produtos/equipamentos;



II - Obrigar-se-á substituir, sem ônus a contratante, durante o período de garantia, conforme proposta, quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação no seu funcionamento; nos produtos que apresentarem qualquer desconformidade e que sejam rejeitados, devendo a empresa sanar o problema em até 10 (dez) dias úteis.

III - As garantias previstas nesta cláusula não abrangem substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do produto por parte da contratante;

IV - Além do disposto em outras cláusulas, a contratada, compromete-se a garantir à contratante, a propriedade plena do produto fornecido, o uso e gozo pacífico dos mesmos;

V - Deverá fornecer, no período de garantia, a assistência técnica necessária ao perfeito uso do produto;

VI - Durante o período de garantia, a contratante não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, hospedagem, veículos, fretes de peças, mão-de-obra e outros, com exceção das peças de desgaste natural.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1- A fiscalização será realizada por cada Secretaria através de servidor designado e na ausência deste será por seu respectivo Secretário, juntamente com os técnicos em informática Élcio Duarte Nunes ou Sérgio Augusto Maia Mendes.

8- OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1- O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos especificados no edital.

8.2- São obrigações da Contratada:

8.2.1- Entregar os produtos ou executar os serviços conforme especificado no Termo de Referência e Edital;

8.2.2- Entregar os produtos ou executar os serviços com as mesmas características indicadas na proposta;

8.2.3- Atender as determinações da fiscalização, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Secretaria de Administração e Planejamento
Setor de Compras e Licitações

Registro de Preços Eletrônico 049/2019

BYANCA DIAS DOS REIS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.400.495/0001-32

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	Disco Rígido Interno de 1 Tb Com: Interface Sata Iii, Cache de 64mb, Densidade de Área (média) 625gb/pol2, Setores Ga...	WESTER DIGITAL	67 UN	R\$ 237,90	R\$ 15.939,30
0013	Caixa de Cabo de Rede Cat 5e Cim: 305 Metros de Acordo Com A Norma Internacional Tia/eia-568, Diâmetro de 0,5mm, Isol...	SUMAY	20 UN	R\$ 439,00	R\$ 8.780,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 24.719,30

CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELLI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.329.167/0001-21

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	Nobreak 1.200 Va Bivolt Com As Seguintes Configurações Mínimas: potência: 1.200 Va, Rendimento (modo Rede): 95 % (pa...	KVA	15 UN	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 7.470,00

DADB REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.980.808/0001-61

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Fonte Atx de 500w Na Cor Preta, Com Eficiência Mínima de 80% Em Carga Total Com: Entrada Ac Com Chaveamento Automátic...	C3Tech	80 UN	R\$ 277,90	R\$ 22.232,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.232,00

Famaha Com de Material de Informatica Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.734.851/0001-07

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	Kit Com 500 Conectores Rj45 Cat5e Que Atenda A Fcc 68.5 (emi - Interferência Eletromagnética).	DLH INDUSTRIAL	34 KIT	R\$ 170,00	R\$ 5.780,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.780,00

MANOELITA BIASOTTO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.501.184/0001-27

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	Testador de Cabos Multifuncional Com: Teste de Cabo Coaxial (bnc), Teste 10base-T, T68a, T68b...E Demais Descrições,	Multitoc MT200	3 UN	R\$ 282,93	R\$ 848,79
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 848,79

PPL Comercio e Servicos de Informatica Eireli EPP. - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.200.360/0001-01

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	Nobreak Com 600 X de Potência e 300 W de Consumo de Energia Com As Seguintes Características Mínimas: regulação On-...	MCM	20 UN	R\$ 315,95	R\$ 6.319,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 6.319,00

R. P FERRAGENS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.309.583/0001-19

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Martelete Perfurador Rompedor de No Mínimo 800w 220v Com Impactos Por Minuto: 0 - 5100bpm, Vibração (perf./cinz.): 17...	VONDER/MPV853	2 UN	R\$ 858,00	R\$ 1.716,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.716,00

Sentinela do Vale Comercial Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 29.843.035/0001-74

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	Placa de Rede Pci 10/100/1000 Mbps Interface Pci 32 Bits, Perfil Baixo (gabinets de Meia Altura), Auto-Negotiation N...	vinik	65 UN	R\$ 63,78	R\$ 4.145,70
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.145,70

vale comercial de material para escritorio e informatica eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 24.418.247/0001-90

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Fonte Atx 200w Reais Sem Cabo.	C3 TECH	70 UN	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00
0004	Placa de Vídeo Vga 128-Bit, Pciexpress 2.0x16 Com Gpu Geforce 210, Core Clock: 475mhz... e Demais Descrições, Conforme Edital	EVGA	65 UN	R\$ 211,00	R\$ 13.715,00

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Memória Ram de 4 Gb, Sdram Ddr3 de 240 Pinos, Aceleração: Ddr3 1600 (pc3 12800)... e Demais Descrições, Conforme Edital	KINGSTON	74 UN	R\$ 120,00	R\$ 8.880,00
0011	Disco Rígido Externo Portátil Com Capacidade de 1 Tb, Compatível Com Usb 2.0 e 3.0, No Mínimo 12 Meses de Garantia.	SEAGATE	58 UN	R\$ 275,00	R\$ 15.950,00
0017	Switch de Mesa Com 16 Portas 10/100 Com 12 Meses de Garantia	TP LINK	23 UN	R\$ 115,00	R\$ 2.645,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 44.480,00

Valor Total: R\$ 117.710,79